



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.685

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre reajuste de tarifas de ônibus e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa de transporte coletivo de passageiros no município de Cajamar foi concedido em 22 de dezembro de 2005, aprovado pelo Decreto nº 3.604 de 22 de dezembro de 2005, fixando-a em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 7.651/06, principalmente as justificativas da Concessionária quanto as variações ocorridas em seu custo operacional:

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, com a continuidade da prestação dos serviços de transporte público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá Ltda, com base nas condições acima, reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas municipais objeto da concessão de serviços públicos, para **R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)**, a partir de **09 de dezembro de 2006**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de dezembro de 2006.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.